

Protocolo nº 029003/07/DER/2018

DTM-SUP/DER-007-21/06/2018
Altera a DTM-SUP/DER-005-19/06/2018 que regulamenta o fornecimento de requisição de passes rodoviários através do SRP – Sistema de Requisição de Passes. (1.1) (1.6)

SENHORES CHEFE DE GABINETE, DIRETORES DE DEPARTAMENTO, COORDENADORES DE ÁREAS DE TRABALHO, DIRETORES DE DIVISÃO E ASSESSORIAS E SENHORAS, DIRETORA DO SERVIÇO DE AUDITORIA E PROCURADORA DE AUTARQUIA CHEFE:

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem, no uso de suas atribuições,

DETERMINA:

Artigo 1º - Fica assim redigido o artigo 3º da DTM-SUP/DER-005-19/06/2018

“Artigo 3º - A utilização da requisição de passagem deverá ser registrada no Sistema pelo Servidor/Requisitante, para futura conferência das áreas de controle quando da apresentação de faturas pelas empresas requisitadas, objetivando a ratificação dos valores em questão.

§ 1º - A inexistência de registro de que trata este artigo impossibilita sua liquidação em Sistema podendo implicar em ressarcimento do respectivo valor pelo Servidor/Requisitante.

§ 2º - O registro da requisição fornecida a servidores inativos deverá ser realizado pelas áreas responsáveis pela correspondente emissão conforme item “b” do artigo 2º.”

Artigo 2º - fica assim redigido o artigo 6º da DTM-SUP/DER-005-19/06/2018 referente à DR20 – Sede.

“Artigo 6º - Especificamente para os fins a que se destina esta Determinação, foram designados os seguintes servidores:

DR20 – Sede

Administrador

Nome: Célia Maria Martins Moriel Barreto RG 14.990.678

Gestor

Nome: Claudia Correa Dogo RG: 23.244.600-3"

Nome: Valquiria Farel de Stelzen de Aragão e Silva RG: 39.683.363-9

Artigo 3º – Esta DTM entra em vigor nesta data.

RAPHAEL DO AMARAL CAMPOS JÚNIOR
SUPERINTENDENTE DO DER

MN/mad